



PORTARIA Nº 0133/2022-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762 de 22.09.1988, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018; e

Considerando a Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Gestão Governamental do Governo do Estado do Amapá, que **alterou** a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001;

Considerando o art. 21 § 2º da Lei 1.296, que estabelece que o enquadramento dos servidores optantes na carreira instituída por esta Lei far-se-á mediante posicionamento no padrão que lhes assegure a contagem do tempo de serviço;

Considerando que se faz necessário o correto enquadramento dos servidores de acordo com a legislação aplicável, e o contido no Prodoc nº 130101.0068.1038.3906/2021;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, em virtude do princípio da autotutela administrativa, que impõe ao administrador o poder-dever de corrigir os atos administrativos eivados de vícios de legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a servidora abaixo relacionada, do Grupo **GESTAO GOVERNAMENTAL, enquadramento por Tempo de Serviço**, nos termos do art. 21 § 2º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "ESPECIAL" Padrão II PERÍODO DE 1994 A 1999		
Nº	Matrícula	Nome
1.	0092178-5-01	IVANA CONTENTE GONÇALVES

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **01.06.2018**.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 73969176. Cód. CRC: 0D16A1D
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 15/02/2022 15:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

